



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON** – Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

**PORTARIA Nº. 002/2020.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 027/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 010/2016**, que concedeu Pensão por Morte a partir de 21 de janeiro de 2016 a Sra. **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LEAL** (cônjuge), dependente do segurado inativo deste Instituto, Sr. **CELSO PEREIRA LEAL**, no cargo de **BORRACHEIRO**, Referência Salarial 08, Nível Básico, matrícula nº. 0220, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Incluída a referência e o nível do cargo atribuído ao ex-servidor e alterada a fundamentação legal e a fixação de proventos por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (Processo nº 216.685-5/2018).

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 40 - § 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988 c/c parágrafo único do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012).

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:**

Salário Base (Lei Municipal nº 1.047/2010)	R\$ 645,69
Complemento Salarial (Lei Municipal nº 081/1991)	R\$ 234,31
Triênio 21% (Lei Municipal nº 081/1991)	R\$ 184,80
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.064,80</b>

(Um mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 08 de Janeiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO  
**Presidente**